



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão de Contratos de TI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto

- 1.1.1. Registrar preços para eventual aquisição de licenças de software Microsoft com a finalidade de atender às necessidades de funcionamento da infraestrutura do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e dos órgãos participantes com vigência de 36 (trinta e seis) meses.
- 1.1.2. Os itens que compõem o objeto deste termo de referência, detalhados a seguir, abrangem as modalidades de contratos Microsoft do tipo EA (Enterprise Agreement), EAS (Enterprise Agreement Subscription), MPSA (Microsoft Products and Services Agreement) e Select Plus; e
- 1.1.3. A descrição dos itens, nas tabelas a seguir, contém a modalidade de licenciamento para cada SKU, uma vez que pode haver SKUs iguais para formas de licenciamento diferentes.

1.2. Descrição detalhada do objeto

- 1.2.1. Aquisição de licenciamento para infraestrutura Microsoft relacionada aos ambientes de servidores físicos e/ou virtuais, servidores de banco de dados, servidores de e-mail e gerenciador de *Datacenter* e estações de trabalho dos usuários, em funcionamento de forma integrada com servidor de gerenciamento de licenças - *Key Management Service (KMS)*.
- 1.2.1.1. A lista seguir detalha os itens da contratação para todos os órgãos integrantes:

ITEM	ID CATÁLOGO SGD	DESCRIÇÃO	CATER	SKU	MODELO DE LICENCIAMENTO E VIGÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	MS.5.0-A0724	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	27464	9GS-00495	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	746

ITEM	ID CATÁLOGO SGD	DESCRIÇÃO	CATER	SKU	MODELO DE LICENCIAMENTO E VIGÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
2	MS.5.0-A0726	CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L	27464	9GA-00006	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	228
3	MS.5.0-A1488	Core CAL ALng LSA UCAL	27464	W06-00445	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	14.050
4	MS.5.0-A1053	Exchange Server Standard ALng LSA	27464	312-02177	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	4
5	MS.5.0-A1215	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	27464	7JQ-00341	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	56
6	MS.5.0-A1347	Win Server DC Core ALng LSA 2L	27464	9EA-00039	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	672
7	MS.5.0-A1340	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	27464	6VC-01252	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	340
8	MS.5.0-A1217	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	27464	7NQ-00302	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	60
9	MS.5.0-A0089	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L w/o WinSvr	27464	9GS-00735	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	40
10	MS.5.0-A0227	Exchange Ent CAL ALng LSA User CAL with Services	27464	PGI-00268	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuário	1.355
11	MS.5.0-A0237	Exchange Server Ent ALng LSA	27464	395-02412	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	11
12	MS.5.0-A1423	Office Professional Plus ALng LSA	27464	269-05623	Perpétuo (Licença + SA)	Usuário	100

ITEM	ID CATÁLOGO SGD	DESCRIÇÃO	CATER	SKU	MODELO DE LICENCIAMENTO E VIGÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
					36 meses		
13	MS.5.0-A0434	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	27464	7NQ-00302	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	36
14	MS.5.0-A0614	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	27464	6VC-01252	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuário	910
15	MS.5.0-A0660	Win Server DC Core ALng LSA 2L	27464	9EA-00039	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	1.066
16	MS.5.0-A0689	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	27464	9EM-00562	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	40
17	MS.5.0-A1504	EMS E3 ALng Sub Per User	27464	AAA-10732	Subscrição 36 meses	Usuário	1.233
18	MS.5.0-A1173	Power BI Pro Sub Per User	27464	NK4-00002	Subscrição 36 meses	Usuário	65
19	MS.5.0-A1255	Teams Phone Standard Sub Per User	27464	LK6-00004	Subscrição 36 meses	Usuário	3.954
20	MS.5.0-A1657	Win E3 ALng Sub Per User	27464	AAA-10787	Subscrição 36 meses	Usuário	751
21	MS.5.0-A1746	CIS Suite Datacenter Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)	27464	9GS-00135	Software Assurance 36 meses	Núcleo	80
22	MS.5.0-A1778	CIS Suite Standard Core ALng SA 2L	27464	9GA-00313	Software Assurance 36 meses	Núcleo	481
23	N/A	Endpoint Configuration Manager SLng SA Per User	27464	J5A-00029	Software Assurance 36 meses	Usuário	1.984

ITEM	ID CATÁLOGO SGD	DESCRIÇÃO	CATER	SKU	MODELO DE LICENCIAMENTO E VIGÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
24	MS.5.0-A0236	Exchange Ent CAL ALng SA User CAL with Services	27464	PGI-00270	Software Assurance 36 meses	Usuário	1.355
25	MS.5.0-A0243	Exchange Server Ent ALng SA	27464	395-02504	Software Assurance 36 meses	Núcleo	15
26	MS.5.0-A0254	Exchange Server Standard ALng SA	27464	312-02257	Software Assurance 36 meses	Núcleo	2
27	N/A	Exchange Server Standard Per User CAL	27464	AAA-03439	Software Assurance 36 meses	Usuário	50
28	MS.5.0-A0412	SQL CAL ALng SA User CAL	27464	359-00961	Software Assurance 36 meses	Usuário	109
29	MS.5.0-A0415	SQL Server Enterprise ALng SA	27464	810-04760	Software Assurance 36 meses	Núcleo	4
30	MS.5.0-A1813	SQL Server Enterprise Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)	27464	7JQ-00343	Software Assurance 36 meses	Núcleo	16
31	MS.5.0-A0433	SQL Server Standard ALng SA	27464	228-04433	Software Assurance 36 meses	Núcleo	4
32	MS.5.0-A1828	SQL Server Standard Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)	27464	7NQ-00292	Software Assurance 36 meses	Núcleo	46
33	MS.5.0-A0458	System Center DC Core ALng SA 2L	27464	9EP-00208	Software Assurance 36 meses	Núcleo	40
34	MS.5.0-A0536	System Center Standard Core ALng SA 2L	27464	9EN-00198	Software Assurance 36 meses	Núcleo	128
35	MS.5.0-A0543	Visio Professional ALng SA	27464	D87-01159	Software Assurance 36 meses	Usuário	14
36	MS.5.0-A0591	Visual Studio Pro MSDN ALng SA	27464	77D-00111	Software Assurance 36 meses	Usuário	8

ITEM	ID CATÁLOGO SGD	DESCRIÇÃO	CATER	SKU	MODELO DE LICENCIAMENTO E VIGÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
37	MS.5.0-A1466	Win Enterprise Device ALng SA	27464	KV3-00368	Software Assurance 36 meses	Usuário	49
38	MS.5.0-A0623	Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL	27464	6VC-01254	Software Assurance 36 meses	Usuário	742
39	N/A	Win Server CAL Per User	27464	AAA-03790	Software Assurance 36 meses	Usuário	6.114
40	N/A	Win Server CAL SLng SA UCAL	27464	R18-00086	Software Assurance 36 meses	Usuário	1.984
41	MS.5.0-A0669	Win Server DC Core ALng SA 2L	27464	9EA-00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	722
42	MS.5.0-A0684	Win Server External Connector ALng SA	27464	R39-00396	Software Assurance 36 meses	Servidor	4
43	MS.5.0-A0698	Win Server Standard Core ALng SA 2L	27464	9EM-00270	Software Assurance 36 meses	Núcleo	1.042
44	N/A	Microsoft Azure Prepayment - Créditos de Azure	27464	6QK-00001	Créditos 36 meses	Créditos	175
TOTAL DE LICENÇAS							40.885

Tabela 01 - Lista total dos itens a serem licitados.

1.2.1.2. Para o ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme itens e quantidades abaixo:

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QT D.
01 TRF6	2	CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L	9GA- 00006	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	100
	1	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	9GS- 00495	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	200
	3	Core CAL ALng LSA UCAL	W06- 00445	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	4.50 0
	7	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC- 01252	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	300
	8	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ- 00302	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	4
	4	Exchange Server Standard ALng LSA	312- 02177	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	2
	19	Teams Phone Standard Sub Per User	LK6- 00004	Subscrição 36 meses	Usuário	1.65 0
TOTAL DE LICENÇAS						6.75 6

Tabela 02 - Escopo TRF6.

1.2.1.3. Para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme itens e quantidades abaixo:

1.2.1.3.1. Conselho da Justiça Federal (CJF):

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNIDA DE DE MEDI DA	QT D.
02 CJF	1	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	9GS-00495	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	168
	6	Win Server DC Core ALng LSA 2L	9EA-00039	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	672
	7	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC-01252	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	20
	3	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	600
	8	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ-00302	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	56
	5	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	7JQ-00341	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	56
	4	Exchange Server Standard ALng LSA	312-02177	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	2
	44	Microsoft Azure Prepayment - Créditos de Azure* 36 meses	6QK-00001	Créditos	Créditos	15
TOTAL DE LICENÇAS						1.589

Tabela 03 - Escopo CJF.

1.2.1.3.1.1. Para o item 44 da tabela acima, os créditos serão demandados anualmente na quantidade apresentada, com a previsão de consumir aproximadamente 15 créditos **por ano** de contrato.

1.2.1.3.2. Justiça Federal da 5ª Região (JF5):

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD ·
03 TRF5	3	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuári o	1.50 0
	15	Win Server DC Core ALng LSA 2L	9EA-00039	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	250
	14	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC-01252	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuári o	400
	13	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ-00302	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	8
	11	Exchange Server Ent ALng LSA	395-02412	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	5
	10	Exchange Ent CAL ALng LSA User CAL with Services	PGI-00268	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuári o	500
	41	Win Server DC Core ALng SA 2L	9EA-00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	56
	39	Win Server CAL Per User	AAA-03790	Software Assurance 36 meses	Usuári o	1.00 0

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD ·
	25	Exchange Server Ent ALng SA	395-02504	Software Assurance 36 meses	Núcleo	5
	24	Exchange Ent CAL ALng SA User CAL with Services	PGI-00270	Software Assurance 36 meses	Usuário	500
TOTAL DE LICENÇAS						4.224

Tabela 04 - Escopo TRF5.

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QT D.
04 JFAL	2	CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L	9GA-00006	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	64
	1	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	9GS-00495	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	64
	3	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	700
	14	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC-01252	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuário	50
	13	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ-00302	Perpétuo (Licença + SA)	Núcleo	2

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QT D.
				36 meses		
	41	Win Server DC Core ALng SA 2L	9EA-00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	60
	43	Win Server Standard Core ALng SA 2L	9EM-00270	Software Assurance 36 meses	Núcleo	60
	38	Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL	6VC-01254	Software Assurance 36 meses	Usuário	50
	39	Win Server CAL Per User	AAA-03790	Software Assurance 36 meses	Usuário	700
TOTAL DE LICENÇAS						1.750

Tabela 05 - Escopo JFAL.

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD .
05 JFCE	3	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	1.500
	15	Win Server DC Core ALng LSA 2L	9EA-00039	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	128

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD ·
	13	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ-00302	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	4
	11	Exchange Server Ent ALng LSA	395-02412	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	2
	10	Exchange Ent CAL ALng LSA User CAL with Services	PGI-00268	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuário	500
	41	Win Server DC Core ALng SA 2L	9EA-00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	128
	39	Win Server CAL Per User	AAA-03790	Software Assurance 36 meses	Usuário	1.500
	25	Exchange Server Ent ALng SA	395-02504	Software Assurance 36 meses	Núcleo	2
	24	Exchange Ent CAL ALng SA User CAL with Services	PGI-00270	Software Assurance 36 meses	Usuário	500
TOTAL DE LICENÇAS						4.264

Tabela 06 - Escopo JFCE.

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD ·
06 JFPB	2	CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L	9GA- 00006	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	64
	1	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	9GS- 00495	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	64
	3	Core CAL ALng LSA UCAL	W06- 00445	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuári o	700
	13	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ- 00302	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	8
	41	Win Server DC Core ALng SA 2L	9EA- 00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	60
	43	Win Server Standard Core ALng SA 2L	9EM- 00270	Software Assurance 36 meses	Núcleo	60
	38	Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL	6VC- 01254	Software Assurance 36 meses	Usuári o	72
	39	Win Server CAL Per User	AAA- 03790	Software Assurance 36 meses	Usuári o	700
	26	Exchange Server Standard ALng SA	312- 02257	Software Assurance 36 meses	Núcleo	2
	27	Exchange Server Standard Per User CAL	AAA- 03439	Software Assurance 36 meses	Usuári o	50
TOTAL DE LICENÇAS						1.780

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD .

Tabela 07 - Escopo JFPB.

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD.
07 JFPE	1	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	9GS-00495	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	250
	3	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuári o	1.500
	19	Teams Phone Standard Sub Per User	LK6-00004	Subscrição 36 meses	Usuári o	1.404
	15	Win Server DC Core ALng LSA 2L	9EA-00039	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	250
	16	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	9EM-00562	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	20
	14	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC-01252	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuári o	300
	13	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ-00302	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	4
	11	Exchange Server Ent ALng LSA	395-02412	Perpétuo (Licença + SA)	Núcleo	4

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD.
				36 meses		
	10	Exchange Ent CAL ALng LSA User CAL with Services	PGI- 00268	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuári o	355
	41	Win Server DC Core ALng SA 2L	9EA- 00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	128
	43	Win Server Standard Core ALng SA 2L	9EM- 00270	Software Assurance 36 meses	Núcleo	448
	38	Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL	6VC- 01254	Software Assurance 36 meses	Usuári o	300
	39	Win Server CAL Per User	AAA- 03790	Software Assurance 36 meses	Usuári o	1.500
	25	Exchange Server Ent ALng SA	395- 02504	Software Assurance 36 meses	Núcleo	8
	24	Exchange Ent CAL ALng SA User CAL with Services	PGI- 00270	Software Assurance 36 meses	Usuári o	355
TOTAL DE LICENÇAS						6.826

Tabela 08 - Escopo JFPE.

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD.
08 JFR N	3	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	900
	19	Teams Phone Standard Sub Per User	LK6-00004	Subscrição 36 meses	Usuário	900
	15	Win Server DC Core ALng LSA 2L	9EA-00039	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	150
	14	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC-01252	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuário	100
	13	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ-00302	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	2
	41	Win Server DC Core ALng SA 2L	9EA-00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	56
	43	Win Server Standard Core ALng SA 2L	9EM-00270	Software Assurance 36 meses	Núcleo	150
	38	Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL	6VC-01254	Software Assurance 36 meses	Usuário	100
	39	Win Server CAL Per User	AAA-03790	Software Assurance 36 meses	Usuário	264
TOTAL DE LICENÇAS						2.622

Tabela 09 - Escopo JFRN.

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD.
09 JFSE	3	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	450
	15	Win Server DC Core ALng LSA 2L	9EA-00039	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	128
	16	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	9EM-00562	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	20
	14	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC-01252	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuário	60
	13	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ-00302	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	8
	41	Win Server DC Core ALng SA 2L	9EA-00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	48
	43	Win Server Standard Core ALng SA 2L	9EM-00270	Software Assurance 36 meses	Núcleo	20
	38	Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL	6VC-01254	Software Assurance 36 meses	Usuário	60
	39	Win Server CAL Per User	AAA-03790	Software Assurance 36 meses	Usuário	450
TOTAL DE LICENÇAS						1.244

Tabela 10 - Escopo JFSE.

1.2.1.3.3. Justiça Federal da 4ª Região (JF4):

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD.
10 TRF4	20	Win E3 ALng Sub Per User	AAA-10787	Subscrição 36 meses	Usuário	100
	18	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	Subscrição 36 meses	Usuário	50
	42	Win Server External Connector ALng SA	R39-00396	Software Assurance 36 meses	Servido r	1
	7	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC-01252	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	20
	38	Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL	6VC-01254	Software Assurance 36 meses	Usuário	10
	15	Win Server DC Core ALng LSA 2L	9EA-00039	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	160
	41	Win Server DC Core ALng SA 2L	9EA-00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	10
	34	System Center Standard Core ALng SA 2L	9EN-00198	Software Assurance 36 meses	Núcleo	40
	17	EMS E3 ALng Sub Per User	AAA-10732	Subscrição 36 meses	Usuário	1.200
	44	Microsoft Azure Prepayment - Créditos de Azure*	6QK-00001	Créditos 36 meses	Crédito s	40
TOTAL DE LICENÇAS						1.631

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD.

Tabela 11 - Escopo TRF4.

1.2.1.3.3.1. Para o item 44 da tabela acima, no escopo do TRF4, os créditos serão demandados anualmente na quantidade apresentada, com a previsão de consumir aproximadamente 40 créditos **por ano** de contrato;

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNID ADE DE MEDI DA	QTD.
11 JFPR	18	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	Subscrição 36 meses	Usuário	10
	20	Win E3 ALng Sub Per User	AAA-10787	Subscrição 36 meses	Usuário	300
	29	SQL Server Enterprise ALng SA	810-04760	Software Assurance 36 meses	Núcleo	4
	35	Visio Professional ALng SA	D87-01159	Software Assurance 36 meses	Usuário	4
	41	Win Server DC Core ALng SA 2L	9EA-00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	96
	42	Win Server External Connector ALng SA	R39-00396	Software Assurance 36 meses	Servido r	1
	43	Win Server Standard Core ALng SA 2L	9EM-00270	Software Assurance	Núcleo	304

ID ÓRGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMENTO E VIGÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
				36 meses		
	22	CIS Suite Standard Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)	9GA-00313	Software Assurance 36 meses	Núcleo	8
	28	SQL CAL ALng SA User CAL	359-00961	Software Assurance 36 meses	Usuário	109
	31	SQL Server Standard ALng SA	228-04433	Software Assurance 36 meses	Núcleo	4
	36	Visual Studio Pro MSDN ALng SA	77D-00111	Software Assurance 36 meses	Usuário	5
	23	Endpoint Configuration Manager SLng SA Per User	J5A-00029	Software Assurance 36 meses	Usuário	1.984
	40	Win Server CAL SLng SA UCAL	R18-00086	Software Assurance 36 meses	Usuário	1.984
	12	Office Professional Plus ALng LSA	269-05623	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuário	100
TOTAL DE LICENÇAS						4.913

Tabela 12 - Escopo JFPR.

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNIDA DE DE MEDI DA	QTD.
12 JFSC	38	Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL	6VC- 01254	Software Assurance 36 meses	Usuário	50
	36	Visual Studio Pro MSDN ALng SA	77D- 00111	Software Assurance 36 meses	Usuário	3
	30	SQL Server Enterprise Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)	7JQ- 00343	Software Assurance 36 meses	Núcleo	16
	32	SQL Server Standard Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)	7NQ- 00292	Software Assurance 36 meses	Núcleo	46
	41	Win Server DC Core ALng SA 2L	9EA- 00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	40
	34	System Center Standard Core ALng SA 2L	9EN- 00198	Software Assurance 36 meses	Núcleo	88
	33	System Center DC Core ALng SA 2L	9EP- 00208	Software Assurance 36 meses	Núcleo	40
	22	CIS Suite Standard Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)	9GA- 00313	Software Assurance 36 meses	Núcleo	363
	17	EMS E3 ALng Sub Per User	AAA- 10732	Subscrição 36 meses	Usuário	33
	20	Win E3 ALng Sub Per User	AAA- 10787	Subscrição 36 meses	Usuário	51

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMEN TO E VIGÊNCIA	UNIDA DE DE MEDI DA	QTD.
	35	Visio Professional ALng SA	D87-01159	Software Assurance 36 meses	Usuário	5
	37	Win Enterprise Device ALng SA	KV3-00368	Software Assurance 36 meses	Usuário	49
	42	Win Server External Connector ALng SA	R39-00396	Software Assurance 36 meses	Servido r	1
	3	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	1.700
	44	Microsoft Azure Prepayment - Créditos de Azure*	6QK-00001	Créditos 36 meses	Crédito s	120
TOTAL DE LICENÇAS						2.605

Tabela 13 - Escopo JFSC.

1.2.1.3.3.2. Para o item 44 da tabela acima, no escopo do JFSC, os créditos serão demandados anualmente na quantidade apresentada, com a previsão de consumir aproximadamente 120 créditos **por ano** de contrato.

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAME NTO E VIGÊNCIA	UNIDA DE DE MEDI DA	QTD.
13 JFRS	38	Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL	6VC-01254	Software Assurance 36 meses	Usuário	100

ID ÓRG ÃO	ITE M	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAME NTO E VIGÊNCIA	UNIDA DE DE MEDI DA	QTD.
	41	Win Server DC Core ALng SA 2L	9EA- 00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	40
	20	Win E3 ALng Sub Per User	AAA- 10787	Subscrição 36 meses	Usuário	300
	35	Visio Professional ALng SA	D87- 01159	Software Assurance 36 meses	Usuário	5
	42	Win Server External Connector ALng SA	R39- 00396	Software Assurance 36 meses	Servido r	1
	21	CIS Suite Datacenter Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)	9GS- 00135	Software Assurance 36 meses	Núcleo	80
	22	CIS Suite Standard Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)	9GA- 00313	Software Assurance 36 meses	Núcleo	110
	9	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L w/o WinSvr	9GS- 00735	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	40
	18	Power BI Pro Sub Per User	NK4- 00002	Subscrição 36 meses	Usuário	5
TOTAL DE LICENÇAS						681

Tabela 14 - Escopo JFRS.

1.3. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico através de sistema de registro de preços - Pregão Eletrônico - Menor Preço, com fundamento nos seguintes normativos:

1.3.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos administrativos;

- 1.3.2. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 1.3.3. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI 2021/2026, aprovado pela Resolução CJF n. 685/2020;
- 1.3.4. Resolução CNJ 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período 2021/2026; e
- 1.3.5. Resolução CNJ 468/2022, dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- 1.4. O contrato entra em vigor a partir da data de assinatura. O fim da vigência do contrato será fixado por apostilamento, após o recebimento definitivo do objeto, contando-se 36 (trinta e seis) meses a partir deste marco, que deverá ser certificado no processo pelo gestor designado.
 - 1.4.1. A vigência indicada é justificada pelas nuances da contratação e de seu objeto, bem como pela continuidade da operação dos serviços e sistemas;
 - 1.4.2. A prorrogação contratual pressupõe anuência da CONTRATANTE e da CONTRATADA, demonstrada a manutenção da vantagem para a CONTRATANTE das condições contratadas e do preço praticado; e
 - 1.4.3. A falta de interesse na prorrogação contratual deverá ser manifestada expressamente pela CONTRATADA em até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento da vigência do contrato, independentemente de provocação pela CONTRATANTE, com vistas a viabilizar um novo procedimento licitatório.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021;
- 1.6. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de Tecnologia da Informação, por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”;
- 1.7. Todos os itens da presente contratação são interdependentes entre si, razão pela qual a adjudicação DEVERÁ ser realizada a fornecedor único;
- 1.8. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6):

O TRF6 enfrenta um cenário de escassez de licenças Microsoft, conforme reportado nos autos 0000724-85.2022.4.06.8000. Desde a sua criação, o TRF6 utiliza licenças fornecidas pelo TRF1 e que devem ser restituídas após a contratação própria. Entre os serviços envolvidos na contratação se destacam o controlador do domínio e as respectivas credenciais de usuários, contas de e-mail, servidores de arquivos e de aplicação, incluindo o atual ambiente de acesso VPN.

Apesar de funcionais, as licenças pertencentes ao TRF1 se encontram desatualizadas e não contemplam alguns serviços fundamentais para o TRF6, tais como a gestão de Datacenter e das estações de trabalho dos usuários através do *System Center*. A utilização de licenciamento do TRF1 impede a

separação dos domínios, razão pela qual os domínios SJMG e TRF6 funcionam em ambientes paralelos e intercomunicáveis, o que compromete a segurança da informação e a otimização dos processos de trabalho.

A contratação de licenciamento Microsoft visa, entre outras vantagens:

- Autonomia sobre produtos e serviços: O TRF6 terá controle total sobre as licenças e serviços contratados, podendo gerenciar e personalizar as soluções conforme suas necessidades específicas;
- Gerenciamento centralizado: A gestão das licenças e do suporte técnico será unificado, de forma a facilitar o controle, a manutenção e a resolução de problemas;
- Otimização de processos: A aquisição de novas licenças e a atualização da infraestrutura permitirão a implementação de ferramentas e recursos modernos, otimizando-se os processos de trabalho e aumentando a eficiência;
- Segurança da informação: A atualização da infraestrutura e o licenciamento próprio contribuirão para o fortalecimento dos requisitos de segurança da informação com a segregação dos domínios TRF1/TRF6, além da proteção dos dados do TRF6 contra ameaças e ataques cibernéticos;
- Continuidade dos serviços essenciais: A garantia de suporte técnico e a atualização das licenças são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços essenciais do TRF6, evitando-se interrupções e falhas de operações;
- Integração de recursos: A aquisição das licenças permitirá a integração de recursos como o *System Center*, de forma a possibilitar uma gestão mais eficiente do *Datacenter*, das estações de trabalho dos usuários e do ambiente de acesso VPN;
- Suporte técnico: A licitante deverá disponibilizar meios para abertura de chamados com a Microsoft para prestar suporte ao TRF6 relacionado aos objetos da contratação; e
- Alinhamento com as necessidades do TRF6: As novas licenças serão adquiridas conforme as necessidades específicas do TRF6, garantindo-se que as soluções sejam compatíveis com as necessidades do tribunal.

Por tudo exposto, a aquisição de licenciamento Microsoft para o TRF6 se configura como medida indispensável e estratégica para a sustentação e o desenvolvimento dos sistemas corporativos da 6ª Região. A contratação visa garantir a autonomia plena sobre os recursos tecnológicos necessários e, ainda, assegurar a implementação de recursos de segurança da informação, a otimização dos processos de trabalho, a continuidade dos serviços essenciais e o alinhamento com as necessidades específicas do Tribunal, incluindo a modernização da infraestrutura de telefonia. Ademais, a concretização da presente contratação se mostra fundamental para sanar as deficiências do atual modelo provisório, proporcionando a eficiência e a capacidade de inovação cruciais para o pleno funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas.

2.2. Conselho da Justiça Federal (CJF):

O CJF necessita de uma nova contratação de subscrições Microsoft para o período posterior a maio de 2026, dado que seu contrato atual (CJF nº 019/2023) expira em 25 de maio de 2026. Essa continuidade é fundamental e estratégica para a continuidade da entrega dos serviços e sistemas nacionais e corporativos.

As soluções Microsoft são essenciais para a continuidade das atividades e serviços corporativos do CJF. Elas são amplamente utilizadas na infraestrutura e no dia a dia dos usuários, tanto presenciais quanto em teletrabalho, garantindo a comunicação e a qualidade dos serviços prestados. A

interrupção ou migração para outras plataformas seria tecnicamente e economicamente inviável em curto e médio prazo, pois os produtos Microsoft estão profundamente integrados em diversas camadas do ambiente de TI do CJF, incluindo estações de trabalho, servidores, e-mail e autenticação. Uma mudança geraria custos significativos com treinamento, migração e reconfiguração, além de alterar profundamente a infraestrutura tecnológica.

A manutenção dessas subscrições protege o investimento existente em infraestrutura tecnológica e o conhecimento acumulado pelos servidores e prestadores de serviços no uso da plataforma. Essa contratação contínua está diretamente alinhada ao planejamento estratégico institucional do Poder Judiciário e do CJF, visando o fortalecimento da estratégia nacional de TIC, a proteção de dados e a resiliência a ameaças cibernéticas.

2.3. Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5):

No âmbito da Justiça Federal, as atividades judicante e administrativa são amparadas fortemente no uso de soluções de Tecnologia da Informação - TI (equipamentos, aplicativos e sistemas de informação) que se tornaram vitais para o funcionamento e melhoria dos serviços prestados ao jurisdicionado. Como consequência, o suporte adequado e tempestivo ao uso dessas soluções estabeleceu-se como um fator crítico para a manutenção da disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI.

Atualmente, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região provê ao seu público interno serviços de diretório (gerenciamento de recursos compartilhados em rede, como usuários, computadores, impressoras e arquivos), aplicações com bancos de dados relacionais SQL e plataforma integrada de produtividade (criação e edição de documentos, planilhas e apresentações, gestão de tarefas, armazenamento de arquivos, entre outros), colaboração e comunicação (compartilhamento de conteúdo, composição de equipes de trabalho, gestão de e-mails, calendário e contatos, videoconferência, troca de mensagens individualmente e em grupo) em nuvem, com recursos de automação, inteligência artificial e segurança, possibilitando redução de custos, redução da ociosidade dos recursos de TI, maior elasticidade e agilidade na implantação de novos serviços, adequação ao contexto atual de trabalho híbrido/teletrabalho e maior foco nas atividades finalísticas e alocação mais eficiente da equipe de TI.

Considerando, portanto, a importância e a complexidade destes serviços, bem como a criticidade dos dados armazenados, a presente contratação destina-se à continuidade e à expansão do ambiente instalado, para suportar o crescimento do consumo de recursos e do número de usuários, garantindo ainda sua atualização tecnológica, conformidade com requisitos de segurança e suporte técnico do fabricante, com a expectativa de alcance dos seguintes resultados:

- Continuidade e expansão dos serviços de diretório e dos sistemas gerenciadores de banco de dados relacionais SQL instalados no datacenter do Tribunal;
- Diminuição da probabilidade de falhas e de indisponibilidade dos serviços de TI;
- Possibilidade de racionalização de recursos, com contratação de itens e quantitativos por demanda;
- Integração e sincronização da base de objetos Active Directory com a plataforma de produtividade e colaboração hospedada em nuvem;
- Atualização constante das ferramentas adotadas, com correção de problemas e incorporação de novas funcionalidades.

2.4. Justiça Federal da 5ª Região - Alagoas (JFAL):

A justificativa para presente contratação é a necessidade de renovar as licenças do Windows Server e SQL Server com suporte técnico. A Justiça Federal em Alagoas (JFAL) utiliza em todo parque computacional de desktops e parque de servidores o sistema operacional Windows. Para tanto, faz-

se necessário a renovação dos licenciamentos para garantir a continuidade do serviço de AD (Active Directory) que é responsável pela realização de toda autenticação dos usuários na rede corporativa da JFAL, bem como pelo controle e registro dos computadores que tem direito a ingressar na rede da JFAL e também por garantir a aplicação das políticas de segurança e permissões de acesso.

A contratação do licenciamento tem como requisito, a compatibilidade com os investimentos que a JFAL vem fazendo, tendo em vista que a plataforma Windows suporta toda a política de backup, disponibilidade e proteção de dados, bem como as necessidades dos sistemas corporativos da JFAL.

Diante deste cenário e visando preservar o investimento já realizado, bem como garantir a continuidade dos negócios, faz-se necessário a Contratação de licenciamento para infraestrutura Microsoft relacionadas aos ambientes de servidores físicos ou virtuais, servidores de banco de dados, servidores de e-mail e gerenciador de Datacenter e Desktops, de forma a atender às necessidades da Seção Judiciária de Alagoas (SJAL) e suas Subseções Judiciárias.

2.5. Justiça Federal da 5ª Região - Ceará (JFCE):

A Justiça Federal no Ceará (JFCE) necessita renovar as licenças do Windows Server DataCenter, Exchange Server e SQL Server para garantir a continuidade, segurança e evolução da infraestrutura de TI. O Windows Server, por meio do Active Directory é o responsável pela gerência e autenticação centralizada dos usuários da JFCE, controlando o acesso a sistemas e recursos e também aplicando políticas de segurança ao parque de desktops e demais servidores Windows, garantindo segurança, conformidade e padronização. O Exchange Server on-premise ainda permanece estratégico por fornecer caixas postais(e-mail) locais integradas a diversos serviços e sistemas internos que dependem de comunicação automatizada. O SQL Server é igualmente essencial, não apenas para manter a operação dos sistemas atuais, mas também para viabilizar parte da modernização de sistemas legados, migrando suas bases para versões mais recentes e seguras do sistema, com melhor desempenho e escalabilidade. Ademais, a renovação dessas licenças fornece o acesso contínuo a atualizações durante o prazo da contratação.

2.6. Justiça Federal da 5ª Região - Paraíba (JFPB):

No âmbito da Justiça Federal da Paraíba, as atividades judicante e administrativa são amparadas fortemente no uso de soluções de TI - equipamentos, softwares e sistemas de informação - que se tornaram vitais para o funcionamento e melhoria dos serviços prestados ao jurisdicionado. Como consequência, o suporte adequado e tempestivo ao uso dessas soluções tornou-se fator crítico para a manutenção da disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI.

A Justiça Federal na Paraíba, seguindo a Justiça Federal da 5ª Região, adotou como sistema operacional de rede (servidores e estações de trabalho) um conjunto de softwares da fabricante MICROSOFT que precisam estar atualizados tecnologicamente. A presente contratação destina-se à renovação e aquisição de novas licenças da fabricante MICROSOFT, para a plataforma já instalada na Justiça de forma a garantir sua atualização. Considerando a celebração do Acordo 08/2020, firmado entre a União (por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia) e a Microsoft do Brasil Ltda, cujo Termo e respectivos Anexos estão publicados no sítio ([link](#)), passou a ser mais vantajoso, para a Administração Pública, a contratação de licenciamento Microsoft na modalidade Enterprise Agreement ("EA"), sendo atualmente a modalidade de licenciamento da Microsoft que possui maior nível de desconto perante a tabela de preços sugerida pela fabricante.

Dada a complexidade do software e a criticidade dos dados por ele gerenciados, bem como a necessidade de minimizar a ocorrência de falhas ou reduzir seu impacto na disponibilidade dos serviços, faz-se necessária a manutenção e expansão das licenças existentes, provendo suporte técnico do fabricante e assegurando o acesso a correções e novas versões do produto, bem como a aquisição de novas licenças para suportar o crescimento do ambiente e

do número de usuários destes sistemas.

A presente demanda tem o objetivo de buscar a melhor solução para atualizar as licenças adquiridas em 2022 através do PAe-SEI nº 0003641-61.2022.4.05.7400.

2.7. Justiça Federal da 5ª Região - Pernambuco (JFPE):

No âmbito da Justiça Federal, as atividades judicante e administrativa são amparadas fortemente no uso de soluções de Tecnologia da Informação - TI (equipamentos, aplicativos e sistemas de informação) que se tornaram vitais para o funcionamento e melhoria dos serviços prestados ao jurisdicionado. Como consequência, o suporte adequado e tempestivo ao uso dessas soluções estabeleceu-se como um fator crítico para a manutenção da disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI.

Para manter os atuais serviços temos a necessidade de 250 licenças do Windows Server Standard, 1500 de User CAL e 4 de Exchange (e seus subprodutos). No entanto, tanto essas quantidades quanto os tipos dessas licenças apresentam-se limitadas. Essa deficiência impede a utilização de recursos de suporte adequados e inviabiliza a evolução do ambiente com a implementação de novas soluções, como o System Center.

A aquisição de novas licenças é uma medida indispensável. Ela garantirá a otimização dos processos de trabalho de todos os usuários da JFPE, assegurará a continuidade dos serviços essenciais, promoverá a conformidade com regulamentações e normas nacionais e internacionais, e contribuirá significativamente para a segurança da informação.

Diante deste cenário e visando preservar o investimento já realizado, bem como garantir a continuidade dos negócios, faz-se necessário a Contratação de licenciamento para infraestrutura Microsoft relacionadas aos ambientes de servidores físicos ou virtuais, servidores de banco de dados, servidores de e-mail, gerenciador de Datacenter e Desktops, de forma a atender às necessidades da Justiça Federal em Pernambuco (JFPE) e suas Subseções Judiciárias.

2.8. Justiça Federal da 5ª Região - Rio Grande do Norte (JFRN):

A solução contratada compreende a aquisição de licenças Microsoft específicas para suporte à infraestrutura de TI do órgão, atendendo requisitos de compliance, escalabilidade e segurança da informação. A escolha técnica fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Licenciamento conforme arquitetura vigente: adoção de licenças CAL (Client Access License) para acesso controlado dos usuários aos serviços Windows Server, garantindo conformidade com os modelos de licenciamento Microsoft e evitando riscos jurídicos e operacionais.
- Suporte a ambientes virtualizados e físicos: utilização das edições Standard e Datacenter do Windows Server com licenças por core, adequadas para escalabilidade horizontal e vertical, suportando cargas de trabalho críticas e ambientes virtualizados.
- Gerenciamento remoto e segurança: licenças Remote Desktop Services CAL para acesso remoto seguro e centralizado, com controle de sessão e autenticação, essencial para o modelo híbrido e trabalho remoto.
- Banco de dados robusto e atualizado: licenciamento SQL Server Standard Core na versão mais recente, garantindo alta disponibilidade, desempenho otimizado.

- Comunicação unificada integrada: licenças Teams Phone para integração da telefonia tradicional com o ambiente colaborativo Microsoft Teams, ampliando funcionalidades e eficiência das comunicações institucionais.
- Software Assurance: inclusão para assegurar atualizações contínuas, suporte técnico especializado e benefícios adicionais como direitos de mobilidade de licenças e planos de recuperação de desastres.

A solução contratada atende às melhores práticas do mercado, garantindo continuidade operacional, mitigação de riscos e eficiência no atendimento às demandas do órgão, alinhada à estratégia de governança de TI e aos requisitos do setor público.z

2.9. Justiça Federal da 5ª Região - Sergipe (JFSE):

No âmbito da Justiça Federal de Sergipe, as atividades judicante e administrativa são amparadas fortemente no uso de soluções de Tecnologia da Informação - TI (equipamentos, aplicativos e sistemas de informação) que se tornaram vitais para o funcionamento e melhoria dos serviços prestados ao jurisdicionado. Como consequência, o suporte adequado e tempestivo ao uso dessas soluções estabeleceu-se como um fator crítico para a manutenção da disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI.

Atualmente, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região provê ao seu público interno serviços de diretório (gerenciamento de recursos compartilhados em rede, como usuários, computadores, impressoras e arquivos), aplicações com bancos de dados relacionais SQL e plataforma integrada de produtividade (criação e edição de documentos, planilhas e apresentações, gestão de tarefas, armazenamento de arquivos, entre outros), colaboração e comunicação (compartilhamento de conteúdo, composição de equipes de trabalho, gestão de e-mails, calendário e contatos, videoconferência, troca de mensagens individualmente e em grupo) em nuvem, com recursos de automação, inteligência artificial e segurança, possibilitando redução de custos, redução da ociosidade dos recursos de TI, maior elasticidade e agilidade na implantação de novos serviços, adequação ao contexto atual de trabalho híbrido/teletrabalho e maior foco nas atividades finalísticas e alocação mais eficiente da equipe de TI.

Considerando, portanto, a importância e a complexidade destes serviços, bem como a criticidade dos dados armazenados, a presente contratação destina-se à continuidade e à expansão do ambiente instalado, para suportar o crescimento do consumo de recursos e do número de usuários, garantindo ainda sua atualização tecnológica, conformidade com requisitos de segurança e suporte técnico do fabricante.

Outrossim, consoante a hipótese elencada no art. 3º, inc. III do Decreto nº 11.462/2023, para adoção ao Sistema de Registro de Preços - SRP, e considerando o interesse na composição de um processo de contratação em âmbito nacional, torna-se necessária a formação do registro de preços para possibilitar a inclusão de outros órgãos do Poder Judiciário, na qualidade de coparticipantes.

2.10. Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4):

No âmbito da Justiça Federal da 4ª Região, as atividades judicante e administrativa são amparadas fortemente no uso de soluções de TI - equipamentos, softwares e sistemas de informação - que se tornaram vitais para o funcionamento e melhoria dos serviços prestados ao jurisdicionado. Como consequência, o suporte adequado e tempestivo ao uso dessas soluções tornou-se fator crítico para a manutenção da disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI e do funcionamento do TRF4 e suas Seccionais.

A plataforma Microsoft é um dos componentes da infraestrutura de tecnologia da informação do Tribunal responsável por suportar diversos serviços de TI, tais como sistema de arquivos (drives G, E, etc.), DNS, sistema de diretório AD (Active Directory), que gerencia os usuários e senhas de

acesso a diversos sistemas do Tribunal e Seccionais, ferramenta de ETL do banco de dados SQL Server para o Sistema G4 - Gestão 4ª Região, entre outros. São serviços importantes, de porte corporativo, cuja complexidade é potencializada pelo volume de usuários e dados processados.

Os softwares da plataforma Microsoft são vulneráveis a falhas causadas por fatores intrínsecos ou extrínsecos, dentre os quais: defeitos no produto, erros na configuração e erros na operação. Uma falha pode ocasionar a indisponibilidade de um ou mais serviços de TI.

Dada a complexidade do software e a criticidade dos dados por ele gerenciados, bem como a necessidade de minimizar a ocorrência de falhas ou reduzir seu impacto na disponibilidade dos serviços, faz-se necessária a manutenção e expansão das licenças adquiridas pelo Tribunal, provendo suporte técnico do fabricante e assegurando o acesso a correções e novas versões do produto, bem como a aquisição de novas licenças para suportar o crescimento do ambiente e do número de usuários destes sistemas.

2.11. Justiça Federal da 4ª Região - Paraná (JFPR):

A Justiça Federal do Paraná (JFPR), como integrante da Justiça Federal da 4ª Região, fundamenta grande parte de suas atividades administrativas e judicantes na utilização de soluções de Tecnologia da Informação (TI). Dentre essas soluções, destaca-se a plataforma Microsoft, adotada como padrão para sistemas operacionais de servidores e estações de trabalho, serviços de diretório, banco de dados e demais componentes da infraestrutura de rede.

Essa plataforma está presente em serviços essenciais, como o Active Directory (AD), que realiza o gerenciamento de usuários e autenticação de acesso aos sistemas corporativos; servidores de arquivos (unidades em rede); serviços de DNS; além do banco de dados SQL Server, utilizado como base para aplicações críticas como o sistema G4 – Gestão 4ª Região. Também são amplamente empregadas ferramentas de produtividade e colaboração corporativa, essenciais para o funcionamento diário da instituição.

Considerando a complexidade dessas soluções e a criticidade dos dados por elas processados, os softwares da Microsoft estão sujeitos a falhas decorrentes de fatores intrínsecos ou extrínsecos, como bugs, erros de configuração ou falhas operacionais. Qualquer interrupção pode comprometer a disponibilidade dos serviços de TI, impactando diretamente a prestação jurisdicional.

Diante disso, a presente contratação visa à renovação da manutenção das licenças existentes ("Software Assurance") e à aquisição de novas licenças Microsoft, assegurando à JFPR o suporte técnico oficial do fabricante, bem como o acesso contínuo a atualizações, correções de segurança e melhorias dos produtos.

Adicionalmente, a contratação assegura aderência ao Acordo Corporativo 08/2020, celebrado entre a União e a Microsoft, o qual estabelece condições padronizadas e mais vantajosas para o licenciamento de software pela Administração Pública. Nesse contexto, a modalidade Enterprise Agreement (EA) representa a alternativa com maior nível de desconto frente à tabela oficial da fabricante, sendo atualmente a forma mais econômica e eficiente de contratação, porém ainda é necessário efetuar aquisições pelo regime de contrato SELECT PLUS, sendo que em casos específicos este licenciamento se apresenta mais vantajoso.

Por fim, a medida também atende à necessidade de expansão e modernização da infraestrutura de TI da JFPR, acompanhando o crescimento do número de usuários, a evolução tecnológica e a adoção de novas soluções corporativas que operam com base no ecossistema Microsoft, contribuindo diretamente para a continuidade e excelência dos serviços prestados ao cidadão.

2.12. Justiça Federal da 4ª Região - Santa Catarina (JFSC):

A Justiça Federal da 4ª Região adotou, como padrão de sistema operacional (servidores e estações de trabalho), um conjunto de softwares e soluções da fabricante MICROSOFT.

A presente contratação destina-se à contratação da manutenção das licenças existentes ("Software Assurance") da fabricante MICROSOFT, assim como aquisição de novas licenças demandadas, para esta plataforma já instalada na 4ª Região. A JFSC já realizou aquisições dos produtos MICROSOFT no final de 2010/2011, 2012/2013, 2015/2016, 2017/2018, 2019/2020, 2022 (através da ARP 11/2022 - 6288917) e, finalmente, no final de 2023 (ARP 17/2023 - 7025521).

Na ocasião, foram contratados os quantitativos necessários, sendo a sua licença perpétua, nas modalidades de Licenciamento "EA - Enterprise Agreement" e "Select Plus", onde a renovação da garantia e atualizações fora contratada para seu período máximo de manutenção, que é de 3 anos (o chamado SA ou "Software Assurance").

Desta forma, as subscrições (garantia e suporte) de três anos das licenças MICROSOFT, mantidas pelos órgãos da Justiça Federal da 4ª Região (inclusive JFSC), irão expirar entre 31/12/2025 e 31/12/2026.

Considerando a celebração do Acordo Corporativo 08/2020, firmado entre a União (por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia) e a Microsoft do Brasil Ltda, cujo Termo e respectivos Anexos e Termos Aditivos estão publicados no sítio: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/microsoft> [acesso em 14.07.2025], passou a ser mais vantajoso, para a Administração Pública, a contratação de licenciamento Microsoft na modalidade Enterprise Agreement ("EA"), sendo atualmente a modalidade de licenciamento da Microsoft que possui maior nível de desconto perante a tabela de preços sugerida pela fabricante.

Dada a complexidade do software e a criticidade dos dados por ele gerenciados, bem como a necessidade de minimizar a ocorrência de falhas ou reduzir seu impacto na disponibilidade dos serviços, faz-se necessária a manutenção e expansão das licenças adquiridas pela Justiça Federal de Santa Catarina, provendo suporte técnico do fabricante e assegurando o acesso a correções e novas versões do produto, bem como a aquisição de novas licenças para suportar o crescimento do ambiente e do número de usuários destes sistemas.

2.13. Justiça Federal da 4ª Região - Rio Grande do Sul (JFRS):

Os softwares da fabricante Microsoft são utilizados na Justiça Federal da 4ª Região no suporte a diversos sistemas e serviços, entre os quais destacamos os sistemas de compartilhamento e armazenamento de arquivos e diretórios, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Intranet e Central RH, bem como aos serviços Frota, Diárias, ambiente de acesso remoto, ambiente de colaboração corporativo, abrangendo, entre outros, sistemas operacionais de servidores de aplicação e web, sistemas de banco de dados, sistema de área de trabalho remota, licenças de acesso para usuários na rede corporativa e banco de dados, virtualização de desktops, softwares para estações de trabalho como sistema operacional e editores de texto, planilhas, diagramas e projetos.

Para atender o crescimento do ambiente computacional e assegurar a compatibilidade dos produtos com novos equipamentos e softwares, faz-se necessária a aquisição e renovação da manutenção de licenças de softwares da fabricante Microsoft.

A especificação da marca está em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei 14.133/21, já que atende ao princípio da padronização e compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas as condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Nesse sentido, a aquisição ou a implantação de outras ferramentas deixaria não apenas o ambiente híbrido, mas também prejudicaria a padronização implementada em todo ambiente de TIC. Ocasionalmente, nem todas as funcionalidades atualmente em operação, sobretudo as relacionadas à autenticação dos usuários (através do Microsoft Active Directory), poderiam ser incorporadas, implementadas ou migradas para outras plataformas.

A padronização técnica alcançada através da utilização dos produtos da plataforma Microsoft não se restringe ao mero emprego de ferramentas amplamente difundidas no mercado, é fruto de um longo planejamento para administração e controle do ambiente de TIC em toda a Instituição. A gestão dos recursos implementados sobre os produtos Microsoft tem trazido resultados compatíveis com os esforços de implementação e aderentes aos objetivos traçados em relação à segurança da infraestrutura computacional e controle das ações realizadas pelos usuários.

Não obstante, a implantação de outras aplicações, especialmente sistemas operacionais (em desktops e servidores), acarretaria a necessidade de treinamento de todos os usuários, incluindo aqueles que administram a rede da JFRS. Além de gerar custos para aperfeiçoar os recursos humanos, isso atrasaria o atendimento das tarefas operacionais e projetos conduzidos no âmbito das DTI, uma vez que seria necessária uma gestão precisa no revezamento da equipe deslocada para treinamento, considerando o reduzido número de servidores.

Dessa forma, faz-se necessário manter o software atualizado, seja por meio de novas versões ou através de correções no produto, para reduzir vulnerabilidades e assegurar a confidencialidade e integridade dos dados, bem como dispor do suporte técnico do fabricante para minimizar a probabilidade de ocorrência de incidentes e, caso ocorram, reduzir o tempo de recuperação.

A aquisição de novas licenças e atualizações de software da fabricante Microsoft visa resguardar os investimentos realizados na aquisição dos produtos atualmente em uso na Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A contratação pretendida está prevista no PAC 2025 (item 14 do PCSTIC) e também está alinhada com as metas institucionais demonstradas abaixo:

3.1.1. Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

3.1.2. Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;

3.1.3. Portaria PRESI 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).

3.2. Objetivos Estratégicos do TRF6:

3.2.1. Sociedade: Ampliar e facilitar o acesso à justiça; e

3.2.2. Processos internos: Estabelecer mecanismos mínimos de gestão operacional; agilizar os trâmites administrativos.

3.3. Macrodesafio:

3.3.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; e

3.3.2. Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados.

3.4. Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

3.4.1. Agilizar os trâmites administrativos;

3.4.2. Garantir infraestrutura tecnológica suficiente para continuidade da prestação jurisdicional e dos processos de trabalho administrativos críticos;

3.4.3. Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal; e

3.4.4. Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2 - Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - iGovTIC-JUD.	3 - Atingir, em 2022, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.

Tabela 15 - Indicadores e metas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. Assegurar a efetividade dos serviços de TIC para o TRF6, através da continuidade dos serviços de infraestrutura de TIC; e

4.1.2. Assegurar a proteção dos dados dos sistemas e dos usuários do TRF6 de acordo com a Política de Segurança da Informação do CJF, aplicável em razão da falta de norma própria.

4.2. Requisitos de Implantação

4.2.1. As licenças devem ser liberadas a partir da ordem de fornecimento ou outro meio de comunicação, no Tenant do Tribunal, e devem estar disponíveis para uso no servidor de Key Management Service (KMS);

4.2.1.1. A CONTRATADA deverá prestar suporte na implantação das licenças no Servidor de Gerenciamento de Licenças - Key Management Service (KMS).

4.2.2. A implantação poderá ser realizada pela CONTRATADA de forma remota ou presencial, a critério da administração, de forma a se obter o melhor proveito da implantação;

4.3. Requisitos Técnicos

4.3.1. Deverão ser fornecidas automaticamente todas as atualizações de versão que ocorrerem durante a vigência da garantia, assim como o fornecimento de manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados sem custo adicional para o TRF6;

4.3.1.1. Entende-se como “atualização” o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, “patches”, “fixes”, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “versions”, “builds”, “upgrades”, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais versões ocorra durante o período de garantia especificado;

4.3.2. Caso seja necessária a substituição por licenças equivalentes durante a vigência do contrato, o procedimento deverá ocorrer sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

4.3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar para a CONTRATANTE acesso ao serviço disponibilizado pela Microsoft para acompanhamento e uso das licenças e benefícios do contrato, assim que realizada a ativação de cada um dos itens de licença de softwares por período igual à validade do contrato;

4.3.4. A presente contratação é de prestação de serviços, porém não se caracteriza como cessão de mão de obra residente ou exclusiva à CONTRATANTE;

4.3.5. A CONTRATANTE somente autorizará que a CONTRATADA faça inventários nos equipamentos quando solicitado formalmente;

4.3.6. Não há limitação para o número de chamados técnicos durante a vigência da contratação;

4.3.7. Assegurar o uso do domínio da CONTRATANTE; e

4.3.8. Compatibilizar com as ferramentas já utilizadas pela CONTRATANTE.

4.4. Requisitos Legais

4.4.1. Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

4.4.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos;

4.4.3. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e seu Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário;

4.4.4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção de dados pessoais, e demais legislações aplicáveis; e

4.4.5. Decreto Presidencial nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

4.5. Requisitos de Manutenção/Sustentação/Garantia

4.5.1. A manutenção e a sustentação incluem a garantia e o suporte técnico necessários para manter as licenças fornecidas em condições ideais de uso e a solução em pleno funcionamento, com as versões de software sempre atualizadas conforme as especificações do fabricante, sem custos adicionais;

4.5.1.1. A garantia deve englobar:

4.5.1.1.1. Remoção dos vícios apresentados pelas licenças, patches, correções, atualizações, drivers e outros componentes; e

4.5.1.1.2. Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas das licenças objeto deste documento.

4.5.2. Todas as atualizações, relatórios e demais atividades de manutenção e sustentação deverão ser entregues remotamente e/ou instaladas nas dependências do TRF6, se aplicável;

4.5.3. Todas as atualizações de versão que ocorrerem durante a vigência contratual deverão ser fornecidas automaticamente. Considera-se "atualização" qualquer evolução do software, incluindo correções, "*patches*", "*fixes*", "*updates*", "*service packs*", novas "*releases*", "*versions*", "*builds*" e "*upgrades*", abrangendo inclusive versões não sucessivas, desde que liberadas durante o período de garantia especificado;

4.5.4. A manutenção/sustentação poderá ser realizada pela contratada de forma remota visando o melhor proveito do atendimento;

4.5.5. Todo o software deve incluir atualizações e garantia total durante todo o período de vigência das licenças. Em caso de renovação do licenciamento, a garantia também será renovada conforme as quantidades, requisitos e especificações descritos neste documento; e

4.5.6. A CONTRATADA deverá fornecer, durante todo o período de vigência da subscrição e/ou garantia, acesso a uma central de atendimento (ambiente web, e-mail e/ou telefone) e sem custo adicional à CONTRATANTE para aberturas de chamados, preferencialmente em Português do Brasil.

4.6. Requisitos Temporais

4.6.1. A entrega deverá ser formalizada mediante comunicação escrita da CONTRATADA à CONTRATANTE;

4.6.2. O prazo de entrega das licenças, créditos, softwares ou serviços é de até **30 (trinta) dias corridos**, com possibilidade, a critério da administração, de definição de data diversa para adequação ao calendário do Tribunal, a contar a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CONTRATANTE;

4.6.3. Prazo de até **10 (dez) dias úteis** para o Recebimento Provisório, a contar a partir da formalização da CONTRATADA quanto ao fornecimento das licenças descritas e da geração dos créditos correspondentes (se aplicável) para uso na plataforma de colaboração em nuvem (Azure);

4.6.4. Prazo de até **10 (dez) dias úteis** para o Recebimento Definitivo, a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que cumpridas eventuais considerações de ajustes realizadas durante o período do Recebimento Provisório; e

4.6.5. A subscrição das licenças com suporte e os créditos terão a vigência de 36 meses, com possibilidade de prorrogação sucessiva até a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.6. Considerar o horário das 08:00 às 20:00 horas como de horário normal de expediente, para os dias úteis.

4.7. Requisitos de Sustentabilidade

4.7.1. Deverão ser utilizados na execução dos serviços, bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

4.7.2. Deverão ser utilizados na execução dos serviços, bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.7.3. Consideram-se os critérios de sustentabilidade previstos na Resolução CNJ nº 400 de 16 de junho de 2021; e

4.7.4. A CONTRATADA deverá se atentar às normas em vigor atinentes à sustentabilidade expressas na 2ª edição do Manual de Sustentabilidade de compras e contratos do Conselho da Justiça Federal, instituído pela Portaria CJF n. 96, de 10 de fevereiro de 2023.

4.8. Subcontratação

4.8.1. Não será admitida a subcontratação **parcial** ou **total** do objeto contratual.

4.9. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP)

4.9.1. Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do art. 1º do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização, descrito no art. 47, I, da Lei nº 14.133/2021, que considera a compatibilidade de especificações

técnicas, estéticas ou de desempenho entre os bens, que devem ser uniformes, e observadas as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

4.9.2. Com a possibilidade de aquisição de bens com características diferentes, eventualmente poderá ocorrer a obsolescência de alguns equipamentos antes dos demais, em virtude de marcas diferentes. Há que se considerar, ainda, que a existência de mais de um contrato de fornecimento e garantia dos bens, incluindo a manutenção corretiva durante o período considerado, poderá ser causa de deficiência no controle e eventual acionamento do fornecedor para prestação dos serviços correspondentes à garantia, o que se tornará um custo a mais para a Administração.

5. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por Sistema de Registro de Preços (SRP), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** e modo de disputa **ABERTO**.

5.1.2. O regime de execução da contratação será empreitada por preço global; e

5.1.3. O fornecedor deve apresentar a proposta conforme modelo disponibilizado no Anexo I - Modelo de Proposta Comercial (1371012).

5.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.2.1. Habilitação técnica

5.2.1.1. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, ser uma revenda autorizada Microsoft (LSP – Licensing Solution Provider), anteriormente denominados LAR (Large Account Reseller), demonstrando, desta forma, estar habilitado a operacionalizar contratos de licenciamento por volume Microsoft Enterprise Agreement (EA), Microsoft Products and Services Agreement (MPSA) ou Select Plus (SP);

5.2.1.2. O fornecedor vencedor deve ser autorizado pela Microsoft para fornecimento de seus licenciamentos de volume para instituições governamentais (Government Partner);

5.2.1.3. O fornecedor vencedor deve apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de licenças e/ou créditos e/ou serviços das soluções Microsoft em pelo menos 50% do quantitativo total das licenças. Considerando que o total de licenças registradas nesta ata é **40.885** (quarenta mil oitocentos e oitenta e cinco), o quantitativo de **20.443** (vinte mil quatrocentos e quarenta e três) corresponde a aproximadamente 50% do total de licenças;

5.2.1.4. O documento apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica deve possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado;

5.2.1.5. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica e operacional e as quantidades mínimas exigidas;

5.2.1.6. Poderão ser realizadas, a critério da CONTRATANTE, inspeções e diligências com a finalidade de apoiar/comprovar as informações contidas em ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA entregues pelos licitantes, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.1.7. Serão admitidos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas de mesmo grupo econômico; e

5.2.1.8. Cada atestado deve conter nome (razão social), CNPJ e endereço completo do emissor e do fornecedor vencedor, além das características das licenças e/ou serviços fornecidos.

5.2.2. Habilitação jurídica

5.2.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade;

5.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 e alterações posteriores;

5.2.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.2.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971; e

5.2.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

5.2.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

5.2.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

5.2.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

5.2.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.2.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

5.2.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação; e

5.2.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTURAL

6.1. Todos os produtos advindos da execução contratual, incluindo os documentos descritivos da solução, diagramas, “as-builts”, rotinas de migração e rotinas computacionais desenvolvidas, além de outros eventualmente produzidos, são de propriedade exclusiva do Tribunal; e

6.2. Tais produtos deverão ter tratamento confidencial por parte da CONTRATADA, que não poderá divulgá-las a terceiros sem o expresse consentimento do Tribunal.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

- 7.2. Os serviços de entrega e ativação das licenças serão prestados de forma online/remota;
- 7.3. A CONTRATADA poderá prestar o serviço de forma presencial nas sedes dos CONTRATANTES, desde que necessário e previamente aprovado. Nestes casos, todos os custos de deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.4. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.5. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.6. Os serviços de suporte serão acionados, prioritariamente, mediante abertura de chamados em aplicativo de gestão de chamados da CONTRATADA, ou alternativamente, por chamada telefônica ou e-mail, devendo ser prestados de forma remota, sempre que possível.
- 7.7. Os serviços de suporte poderão ser prestados de forma presencial, desde que necessário e aprovado pela CONTRATANTE;
- 7.8. Prazo de entrega e execução dos serviços:
- 7.8.1. O prazo de entrega dos softwares e suas respectivas licenças é de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CONTRATANTE;
- 7.8.2. Para o Recebimento Provisório, o prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da informação da CONTRATADA do fornecimento das licenças descritas e da geração dos créditos correspondentes (se aplicável) para uso na plataforma de colaboração em nuvem (Azure);
- 7.8.3. Para o Recebimento Definitivo, o prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que a CONTRATADA tenha cumprido eventuais considerações de ajustes realizadas no período do Recebimento Provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência, bem como as eventuais solicitações do servidor e/ou comissão de recebimento designado(s), no sentido de que a CONTRATADA corrija os defeitos e/ou imperfeições que venham a ser detectadas, promovendo a substituição das unidades que não estiverem de acordo com as especificações fornecidas; e
- 7.8.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.9. Mecanismos formais de comunicação
- 7.9.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, os seguintes:
- 7.9.1.1. Ordem de Fornecimento;
- 7.9.1.2. Ata de Reunião;
- 7.9.1.3. Ofício;
- 7.9.1.4. Sistema de abertura de chamados; e
- 7.9.1.5. E-mails.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. DO RECEBIMENTO

8.1.1. O Recebimento Provisório do objeto dar-se-á no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados:

8.1.1.1. A partir da informação da CONTRATADA do fornecimento das licenças descritas; e

8.1.1.2. A partir da informação da CONTRATADA da geração dos créditos correspondentes, se aplicável, para uso na plataforma em nuvem.

8.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

8.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

8.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

8.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades;

8.1.6. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que a CONTRATADA tenha cumprido eventuais considerações de ajustes realizadas no período do Recebimento Provisório, e desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência, bem como as eventuais solicitações do servidor e/ou comissão de recebimento designado(s), no sentido de que a CONTRATADA corrija os defeitos e/ou imperfeições que venham a ser detectadas, promovendo a substituição das unidades que não estiverem de acordo com as especificações fornecidas;

8.1.7 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**;

8.1.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.1.10. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo; e

8.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. DA LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite atualizado de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.3.1. O prazo de validade;
- 8.2.3.2. A data da emissão;
- 8.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.3.4. O período respectivo de execução do objeto;
- 8.2.3.5. O valor a pagar; e
- 8.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

8.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#);

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF:

- 8.2.6.1. Para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e
- 8.2.6.2. Para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será comunicada, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

8.2.7.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.2.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa; e

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022; e

8.3.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.5.1. Os preços do contrato poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de **1 (um) ano**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, exceto no caso de pagamento antecipado.

8.5.1.1. É nula de pleno direito qualquer apuração de índice de reajuste que produza efeito financeiro equivalente aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

8.5.2. O reajuste dos preços terá como limite a variação do ICTI – Índice de Custos de Tecnologia da Informação, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ou, na hipótese de extinção deste, por outro índice que venha a substituí-lo;

8.5.3. Caberá à CONTRATADA solicitar o reajustamento dos preços, bem como apresentar documentação comprobatória da memória de cálculo da variação do índice;

8.5.4. As alterações decorrentes de reajustamentos serão formalizadas mediante Termo de Apostilamento;

8.5.5. Para fins de concessão do reajuste poderão ser realizadas diligências visando a comparar o valor de reajuste solicitado com:

8.5.5.1. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração Pública; e

8.5.5.2. A disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

8.6. DA APLICAÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

8.6.1. Conforme o disposto no subitem 6.1.1.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação para aquisição de licenciamento para infraestrutura Microsoft é de **R\$ 77.806.001,93** (setenta e sete milhões, oitocentos e seis mil e um reais e noventa e três centavos), considerando-se o valor do Catálogo Microsoft já mencionado anteriormente e a pesquisa de preços realizada com fornecedores autorizados e com a administração pública relativa àqueles itens que não constam do citado Catálogo;

9.2. Ressalte-se, ainda, que para os itens 23, 27, 39, 40 e 44 da tabela 16 não foram obtidos preços públicos por meio dos portais citados e que foram apresentadas somente 02 (duas) propostas em resposta aos e-mails de solicitação feitos pela Equipe de Planejamento da Contratação, conforme detalhamento dos itens a seguir;

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ITEM	ID CATÁLOGO SGD	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMENTO E VIGÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR ESTIMADO 36 MESES
01, 02, 04, 06, 07	1	MS.5.0-A0724	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	9GS-00495	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	746	R\$ 5.420.212,20
01, 04 e 06	2	MS.5.0-A0726	CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L	9GA-00006	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	228	R\$ 425.995,20
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 12	3	MS.5.0-A1488	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	14.050	R\$ 22.371.344,33
01 e 02	4	MS.5.0-A1053	Exchange Server Standard ALng LSA	312-02177	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	4	R\$ 21.331,80
02	5	MS.5.0-A1215	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	7JQ-00341	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	56	R\$ 6.162.912,00
02	6	MS.5.0-A1347	Win Server DC Core ALng LSA 2L	9EA-00039	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	672	R\$ 3.521.750,40
01, 02 e 10	7	MS.5.0-A1340	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC-01252	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Usuário	340	R\$ 344.508,57
01 e 02	8	MS.5.0-A1217	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ-00302	Subscrição (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	60	R\$ 1.722.060,00
13	9	MS.5.0-A0089	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L w/o WinSvr	9GS-00735	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	40	R\$ 262.008,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ITEM	ID CATÁLOGO SGD	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMENTO E VIGÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR ESTIMADO 36 MESES
03, 05 e 07	10	MS.5.0-A0227	Exchange Ent CAL ALng LSA User CAL with Services	PGI-00268	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuário	1.355	R\$ 1.348.880,82
03, 05 e 07	11	MS.5.0-A0237	Exchange Server Ent ALng LSA	395-02412	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	11	R\$ 497.066,49
11	12	MS.5.0-A1423	Office Professional Plus ALng LSA	269-05623	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuário	100	R\$ 621.923,55
03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	13	MS.5.0-A0434	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ-00302	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	36	R\$ 1.530.802,80
03, 04, 07, 08 e 09	14	MS.5.0-A0614	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC-01252	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Usuário	910	R\$ 1.365.768,50
03, 05, 07, 08, 09 e 10	15	MS.5.0-A0660	Win Server DC Core ALng LSA 2L	9EA-00039	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	1.066	R\$ 8.274.825,00
07 e 09	16	MS.5.0-A0689	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	9EM-00562	Perpétuo (Licença + SA) 36 meses	Núcleo	40	R\$ 64.260,00
10 e 12	17	MS.5.0-A1504	EMS E3 ALng Sub Per User	AAA-10732	Subscrição 36 meses	Usuário	1.233	R\$ 2.187.440,64
10, 11 e 13	18	MS.5.0-A1173	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	Subscrição 36 meses	Usuário	65	R\$ 112.113,85
01, 07 e 08	19	MS.5.0-A1255	Teams Phone Standard Sub Per User	LK6-00004	Subscrição 36 meses	Usuário	3.954	R\$ 5.458.387,08
10, 11, 12 e 13	20	MS.5.0-A1657	Win E3 ALng Sub Per User	AAA-10787	Subscrição 36 meses	Usuário	751	R\$ 1.121.412,73
13	21	MS.5.0-A1746	CIS Suite Datacenter Core ALng SA 2L	9GS-00135	Software Assurance 36 meses	Núcleo	80	R\$ 350.784,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ITEM	ID CATÁLOGO SGD	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMENTO E VIGÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR ESTIMADO 36 MESES
			(Registro para Servidor e Nuvem)					
11, 12 e 13	22	MS.5.0-A1778	CIS Suite Standard Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)	9GA-00313	Software Assurance 36 meses	Núcleo	481	R\$ 542.856,60
11	23	N/A	Endpoint Configuration Manager SLng SA Per User	J5A-00029	Software Assurance 36 meses	Usuário	1.984	R\$ 582.310,94
03, 05 e 07	24	MS.5.0-A0236	Exchange Ent CAL ALng SA User CAL with Services	PGI-00270	Software Assurance 36 meses	Usuário	1.355	R\$ 884.342,78
03, 05 e 07	25	MS.5.0-A0243	Exchange Server Ent ALng SA	395-02504	Software Assurance 36 meses	Núcleo	15	R\$ 290.493,41
06	26	MS.5.0-A0254	Exchange Server Standard ALng SA	312-02257	Software Assurance 36 meses	Núcleo	2	R\$ 6.770,31
06	27	N/A	Exchange Server Standard Per User CAL	AAA-03439	Software Assurance 36 meses	Usuário	50	R\$ 22.443,93
11	28	MS.5.0-A0412	SQL CAL ALng SA User CAL	359-00961	Software Assurance 36 meses	Usuário	109	R\$ 108.784,18
11	29	MS.5.0-A0415	SQL Server Enterprise ALng SA	810-04760	Software Assurance 36 meses	Núcleo	4	R\$ 174.679,20
12	30	MS.5.0-A1813	SQL Server Enterprise Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)	7JQ-00343	Software Assurance 36 meses	Núcleo	16	R\$ 1.062.115,20
11	31	MS.5.0-A0433	SQL Server Standard ALng SA	228-04433	Software Assurance	Núcleo	4	R\$ 18.262,80

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ITEM	ID CATÁLOGO SGD	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMENTO E VIGÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR ESTIMADO 36 MESES
					36 meses			
12	32	MS.5.0-A1828	SQL Server Standard Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)	7NQ-00292	Software Assurance 36 meses	Núcleo	46	R\$ 796.370,40
12	33	MS.5.0-A0458	System Center DC Core ALng SA 2L	9EP-00208	Software Assurance 36 meses	Núcleo	40	R\$ 61.128,00
10 e 12	34	MS.5.0-A0536	System Center Standard Core ALng SA 2L	9EN-00198	Software Assurance 36 meses	Núcleo	128	R\$ 71.884,80
11, 12 e 13	35	MS.5.0-A0543	Visio Professional ALng SA	D87-01159	Software Assurance 36 meses	Usuário	14	R\$ 40.921,50
11 e 12	36	MS.5.0-A0591	Visual Studio Pro MSDN ALng SA	77D-00111	Software Assurance 36 meses	Usuário	8	R\$ 65.295,62
12	37	MS.5.0-A1466	Win Enterprise Device ALng SA	KV3-00368	Software Assurance 36 meses	Usuário	49	R\$ 69.310,57
04, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13	38	MS.5.0-A0623	Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL	6VC-01254	Software Assurance 36 meses	Usuário	742	R\$ 476.730,18
03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	39	N/A	Win Server CAL Per User	AAA-03790	Software Assurance 36 meses	Usuário	6.114	R\$ 1.293.470,50
11	40	N/A	Win Server CAL SLng SA UCAL	R18-00086	Software Assurance 36 meses	Usuário	1.984	R\$ 494.735,40
03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	41	MS.5.0-A0669	Win Server DC Core ALng SA 2L	9EA-00278	Software Assurance 36 meses	Núcleo	722	R\$ 2.403.610,20

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ITEM	ID CATÁLOGO SGD	DESCRIÇÃO	SKU	MODELO DE LICENCIAMENTO E VIGÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR ESTIMADO 36 MESES
10, 11, 12 e 13	42	MS.5.0-A0684	Win Server External Connector ALng SA	R39-00396	Software Assurance 36 meses	Servidor	4	R\$ 38.610,56
04, 06, 07, 08, 09 e 11	43	MS.5.0-A0698	Win Server Standard Core ALng SA 2L	9EM-00270	Software Assurance 36 meses	Núcleo	1.042	R\$ 717.417,00
02, 10 e 12	44	N/A	Microsoft Azure Prepayment - Créditos de Azure*	6QK-00001	Créditos 36 meses	Créditos	175	R\$ 4.397.669,90
TOTAIS							40.885	R\$ 77.806.001,93

Tabela 16 - Estimativa por órgãos x itens.

9.3. Detalhamento por órgãos participantes:

ÓRGÃO	VALOR ESTIMADO 36 MESES
TRF6	R\$ 11.512.406,43
CJF	R\$ 13.875.790,14
TRF5	R\$ 6.814.367,55
JFAL	R\$ 2.280.527,61
JFCE	R\$ 5.248.727,88
JFPB	R\$ 2.503.968,28
JFPE	R\$ 10.901.533,69
JFRN	R\$ 4.484.774,35
JFSE	R\$ 2.479.796,87
TRF4	R\$ 4.703.739,50
JFPR	R\$ 3.065.992,82

ÓRG ÃO	VALOR ESTIMADO 36 MESES
JFSC	R\$ 8.519.166,06
JFRS	R\$ 1.415.210,75
TOT AL	R\$ 77.806.001,93

Tabela 17 - Resumo das estimativas da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Emitir a Ordem de Fornecimento em até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da comunicação de emissão da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato;
- 10.2. Acompanhar o fornecimento e avaliar os aspectos técnicos e operacionais para garantir a qualidade dos serviços prestados;
- 10.3. Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos empregados da CONTRATADA que não atenderem às exigências do Termo de Referência e aos requisitos e padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho das suas funções;
- 10.4. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA durante a execução dos serviços;
- 10.5. Efetuar o pagamento do objeto em conformidade com o disposto no item 8 e seus subitens, deste Termo de Referência;
- 10.7. Notificar a CONTRATADA por escrito com fixação de prazo para correção de defeitos ou irregularidades identificadas durante a prestação dos serviços;
- 10.8. Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- 10.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.10. Exigir, sempre que necessário a apresentação, pela CONTRATADA, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação;
- 10.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor/comissão de recebimento designado(s) serão submetidas, em tempo hábil, à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis;
- 10.12. O servidor e/ou a comissão de recebimento designada deverá comunicar, em tempo hábil e por escrito, à autoridade superior as situações que impliquem atraso e/ou descumprimento das cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa e as situações que impliquem prorrogações/alterações das cláusulas e condições previstas, para autorização e demais providências junto à Administração do Tribunal; e

10.13 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos do Art.49 da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Efetuar o fornecimento e a prestação dos serviços de garantia de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 11.2. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
- 11.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela fiscalização do Tribunal quanto ao fornecimento e à prestação dos serviços de garantia;
- 11.4. Arcar com todos os custos, tributos e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução do objeto desta contratação, inclusive despesas de deslocamento e estada dos profissionais da CONTRATADA;
- 11.5. Observar rigorosamente as legislações trabalhistas responsabilizando-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre prestação dos serviços;
- 11.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Tribunal ou a terceiros, diretamente por meio de seus funcionários, decorrentes do fornecimento e da prestação dos serviços;
- 11.7. Substituir, de imediato, a qualquer tempo e por determinação do Tribunal, os empregados de sua equipe de trabalho que não atenderem às exigências deste Termo de Referência e aos padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho de suas funções;
- 11.8. Fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha a ocorrer em decorrência da execução dos serviços contratados;
- 11.9. Comunicar, formal e imediatamente ao servidor ou comissão de recebimento designados, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do objeto contratado;
- 11.10. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na proposta apresentada e na nota de empenho a ser emitida;
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 11.12. Toda informação referente ao Tribunal que a CONTRATADA ou seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução do fornecimento ora contratado não poderá, sob nenhuma hipótese, ser repassada a terceiros;
- 11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços; e
- 11.14. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE sempre que houver mudanças sobre o licenciamento adquirido que impacte a operação atual ou futura, tendo em vista a vigência do contrato.

12. SANÇÕES

- 12.1. Com fundamento no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, a partir do artigo 155, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções a seguir, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.
- 12.1.1. Advertência;
 - 12.1.2. Multa de:
 - 12.1.2.1. 0,50 % ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na entrega dos bens e serviços objeto da contratação, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;
 - 12.1.2.2. 10 % sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial do objeto da contratação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito; e
 - 12.1.2.3. 20 % sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
 - 12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com o Tribunal Regional Federal da 6ª Região (1º e 2º graus) de até 03 (três) anos; e
 - 12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.2. As sanções administrativas previstas no item 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 12.3. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 12.3.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.3.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.3.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.3.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato, sem motivo justificado;
 - 12.3.5. apresentar documentação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 12.3.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.3.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.3.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. As sanções previstas no item 12.1 serão aplicadas exclusivamente pelas infrações previstas no item 12.3, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

12.6. A sanção de multa, prevista no subitem 12.1.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.3.

12.7. A sanção prevista no subitem 12.1.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.3.2, 12.3.3 e 12.3.4 do item 12.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção prevista no subitem 12.1.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8 do item 12.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.3.2, 12.3.3 e 12.3.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

12.9. A sanção estabelecida no subitem 12.1.4 do item 12.1 será precedida de análise jurídica e, quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade máxima da entidade.

12.10. Se a multa aplicável e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no subitem 12.1.2 do item 12.1, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4 do item 12.1 requererá instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma prevista no contrato.

12.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a CONTRATANTE converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#));
- 13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e
- 13.7.5. O fiscal técnico comunicará à Seção de Contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo deve ser servidor representante da Área Administrativa do órgão, designado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais. O fiscal administrativo deverá ser designado pela autoridade competente e não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, devidamente justificada, conforme Resolução CNJ nº 468/2021, artigo 24, §3;
- 13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, aquelas que ultrapassarem a sua competência; e

13.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O gestor do contrato comunicará à Seção de Contratos (SETRA), em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual; e

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados;

14.2. A CONTRATADA obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

14.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

14.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

14.3.1. Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU², segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

14.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011;

14.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011;

14.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

15.2. Para cumprimento ao artigo 6º, XXIII, "j", da lei 14.133/2021, a declaração orçamentária da SEORC, a ser feita posteriormente, será parte integrante deste Termo de Referência, sendo a ele anexada para todos os fins;

15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento; e

15.4. Cronograma Físico Financeiro:

Etap a	Descrição	Prazo
1	Assinatura do contrato	Em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho/disponibilização do contrato.
2	Entrega do objeto	Até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento, podendo ser definida data diversa para adequar ao calendário do Tribunal, a critério da administração.
3	Emissão do Termo de Recebimento Provisório	Em até 10 (dez) dias úteis após efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente a entrega das licenças, créditos ou serviços.
4	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	No prazo de até 10 (dez) dias úteis , contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo motivo justificado, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais.
5	Pagamento	Em até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, salvo para valores previstos no inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021.

Tabela 13 - Cronograma Orçamentário

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Nome: Heli Lopes Rios Matrícula: TR38	Nome: Hélder da Costa Andrade Matrícula: TR600	Nome: Hélio Baeta de Magalhães Gomes Neto Matrícula: MG1011808

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TI
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas. Os benefícios pretendidos são adequados, os riscos envolvidos são administráveis, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, pelo que aprovo o artefato e encaminhamento para prosseguimento da contratação. Nome: Daniel Santos Rodrigues Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação Matrícula: TR44



Documento assinado eletronicamente por **Heli Lopes Rios, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 14/08/2025, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 14/08/2025, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helder da Costa Andrade, Analista Judiciário**, em 14/08/2025, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Baeta Gomes de Magalhães, Analista Judiciário**, em 18/08/2025, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1370606** e o código CRC **B6EC9785**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0016370-67.2024.4.06.8000

1370606v21